



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

SEGUNDA APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº 10/2021

PROCESSO Nº : **14289/2019–PAD/TRE-AM**

OBJETO : Prestação de serviços técnicos periódicos de manutenção preditiva, preventiva e corretiva do Sistema de Climatização, com posto de trabalho.

CONTRATADA : **ELETROCONTROLE ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**

O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, com fundamento no art. 65, § 8º e art. 67, §1º e §2º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Treze do Contrato nº 10/2021, registra, na presente Apostila, a alteração do *caput* da Cláusula Terceira (Do Preço e Da Forma de Pagamento), do Contrato nº 10/2021.

Assim sendo, onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

“Pela execução do objeto do presente Contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal (Serviços e Insumos) de **R\$ 14.958,47 (catorze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**, com o valor anual estimado de **R\$ 179.501,62 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e um reais e sessenta e dois centavos)**; o valor de **R\$ 9.672,30 (nove mil, seiscientos e setenta e dois reais e trinta centavos)** – de Serviços e Insumos (Serviços sob demanda), e o valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** – Serviços de Peças de Reposição, perfazendo o valor total anual de **R\$ 229.173,92 (duzentos e vinte e nove mil, cento e setenta e três reais e noventa e dois centavos)**, a partir de 01/01/2022, conforme a nova Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022.”

Leia-se:

1. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

“Pela execução do objeto do presente Contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal (Serviços e Insumos) de **R\$ 15.400,27 (quinze mil, quatrocentos reais e vinte e sete centavos)**, com o valor anual estimado de **R\$ 184.803,24 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e três reais e vinte e quatro centavos)**; o valor de **R\$ 10.846,52 (dez mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)** – de Serviços e Insumos (Serviços sob demanda), e o valor de **R\$ 44.856,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)** – Serviços de Peças de Reposição, perfazendo o valor total anual estimado de **R\$ 240.505,76 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e cinco reais e setenta e seis centavos)**, em conformidade com os termos definidos na Cláusula Treze do Contrato nº 10/2021, sem qualquer ônus ou acréscimos.”



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original.

Manaus (AM), 28 de setembro de 2022.

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas